

Legislação:

- [Portaria IEF nº 27 e 28 de maio de 2021](#)

-

Regularização Fundiária de Unidades de Conservação

Última atualização Ter, 28 de Setembro de 2021 15:44

A regularização fundiária compreende a identificação e transferência do domínio ou da posse dos imóveis contidos no interior do perímetro decretado de cada UC cuja categoria determine a

Formas de realizar a regularização fundiária de imóveis em UCs

Para tornar os imóveis inseridos nos limites das UCs como domínio público, a regularização fundiária pode ser realizada das seguintes formas: desapropriação de imóveis, obtenção da gestão das terras públicas e aquisição de imóveis por compensações ambientais.

- *Desapropriação*

A desapropriação é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público ou seus delegados, mediante prévia declaração de utilidade pública, atende às necessidades do Poder Público ou de terceiros.

- *Obtenção da Propriedade de Terras Públicas*

Assinatura de confrontação

A GCARF efetua análises para a assinatura de confrontação de imóveis que se encontram em confrontação com propriedades de domínio do IEF, no escopo das UCs estaduais.

Declarações de Localização em UCs Estaduais

A GCARF emite Declarações de Localização para fins de certificação de imóveis rurais localizados no interior de UCs no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Para solicitar estas declarações (querilas) a solicitação encaminhamento da documentação deverá ser protocolado pelo proprietário do imóvel a ar is

[clique aqui](#)

) (

[clique aqui](#)

).

Após o encaminhamento de todas as documentações necessárias, o usuário receberá pelo e-mail indicado a informação de ativação do seu acesso ao sistema.

